

PROJETO DE LEI Nº 03/2021 DO EXECUTIVO

“Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, tendo o Município de Fortaleza dos Nogueiras como signatário, para constituição do CONECTAR- Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras, cuja finalidade é a aquisição de vacinas para combate à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), além de outras finalidades de interesse público relativa a aquisições de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS (MA), LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS, no uso das atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, encaminha Projeto de Lei para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores do município:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o protocolo de intenções firmado entre os municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, tendo o Município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, como signatário, com vistas à constituição do CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidade Brasileiras, visando precipuamente à aquisição de vacinas para combate à pandemia do novo coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Para fins de cumprimento do art.8º da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, fica o Poder executivo expressamente autorizado a proceder às adaptações no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado para o exercício de 2021, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme o caso.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras – Estado do Maranhão, 16 de Março de 2021.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS

PREFEITO

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA

CNPJ: 06.080.394/0001-11

Rua Ovidia Nogueira, 125, Girassol - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA